



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06128/2003/DF COGSI/SEAE/MF

Em 04 de dezembro de 2003.

Referência: Ofício Nº 5391/2003/SDE/GAB

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.007591/2003-70

Requerentes: Alcan do Brasil Ltda. e EPP -
Energia Elétrica Promoção e Participações Ltda.

Operação: Aquisição pela Alcan de 50% das
ações do Consórcio Candonga.

Recomendação: Aprovação sem restrições.
Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Alcan do Brasil Ltda. e EPP - Energia Elétrica Promoção e Participações Ltda.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

1. Requerentes

1.1. Alcan Alumínio do Brasil Ltda.

A Alcan Alumínio do Brasil Ltda. (Alcan) é uma empresa de origem canadense pertencente ao Grupo Alcan que, dentre outras atividades, atua na extração de minerais

não-ferrosos, indústria metalúrgica de alumínio, indústria de embalagens flexíveis e indústria de reciclagem de alumínio. A empresa Alcan concentra suas atividades nos seguintes segmentos de mercado: i) extração de bauxita; ii) refino de alumina; iii) produção de alumínio primário; iv) laminados planos e folhas planas; v) reciclagem de latas de alumínio usadas; vi) refundição; vii) embalagens de alumínio e viii) aluminas para fins específicos, hidratos, aluminas para fusão e cerâmica. O principal acionista da empresa é a Alcan Empreendimentos Ltda, com mais de 99,9% de participação societária.

As principais empresas que pertencem ao Grupo Alcan com atuação no Brasil e no Mercosul estão relacionadas a seguir:

- Alcan Empreendimentos Ltda. – 99,97% das quotas sociais pertencem a Alcan Inc.;
- Mineração Rio do Norte S.A. – 12,5% do capital social pertence a Alcan Alumínio do Brasil Ltda.;
- Petrocoque S.A. Indústria e Comércio – 25% do capital social pertence a Alcan Alumínio do Brasil Ltda.;
- Consórcio de Alumínio do Maranhão – Alumar – a Alcan Alumínio do Brasil Ltda. possui uma participação da ordem de 10% neste consórcio para a extração de bauxita;
- Alcan Composites Brasil S/A – 70% do capital social pertence a Alcan Alumínio do Brasil Ltda.;
- Alcan Packaging do Brasil Ltda. – 82,84% do capital social pertence a Alcan Alumínio do Brasil Ltda..

Em 2002 o faturamento do grupo Alcan foi de R\$ 1,396 bilhões no Brasil e de US\$ 13 bilhões no mundo.

1.2. Energia Elétrica Promoção e Participações Ltda (EPP)

A Energia Elétrica Promoção e Participações Ltda. (EPP) atua no mercado de energia elétrica, através do desenvolvimento de estudos e projetos de energia. Seu controle acionário pertencente ao grupo brasileiro OAS, que detêm 99,99% de suas ações através da *Holding OAS Participações*. O Grupo OAS atua também nos mercados de construção civil e manutenção de rodovias por meio de concessão.

Em 2002 o faturamento do Grupo OAS foi de R\$ 1,015 bilhões no Brasil.

2. Operação

A operação em tela diz respeito à alteração na composição acionária do Consórcio Candonga. O referido Consórcio foi constituído com a finalidade de participar do leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 28 de janeiro de 2000, para aquisição da concessão para geração de energia elétrica referente ao aproveitamento do potencial hidroelétrico de Candonga. A Usina Hidroelétrica de Candonga irá se localizar no Rio Doce, Estado de Minas Gerais, devendo entrar em operação em novembro de 2003. O Consórcio Candonga foi inicialmente constituído pela Companhia Vale do Rio Doce e pela EPP com 50% de participação de cada uma.

A presente operação consiste na alienação da participação acionária da EPP para a Alcan e por meio do “Contrato de Compra e Venda de Quota-Parte de Consórcio e Outras Avenças”, onde a EPP vendeu para a Alcan sua participação de 50% das quotas-partes do Consórcio Candonga.

Dessa forma, como resultado da operação a EPP estará se desfazendo de 50% do Consórcio Candonga enquanto que a Alcan estará adquirindo 50%. A Tabela 1 mostra a constituição acionária do Consórcio Candonga antes e depois da operação.

Tabela 1 – Estrutura Acionária do Consórcio Candonga Antes e Depois da Operação

Empresa	Participação (%)	
	ANTES	DEPOIS
EPP	50	0
Cia Vale do Rio Doce	50	50
Alcan	0	50
TOTAL	100,0	100,0

Fonte: Requerentes

A operação foi celebrada no dia 18 de outubro de 2001 no valor de aproximadamente R\$ 19,34 milhões. Com relação à intempestividade na apresentação do Ato ao SBDC as requerentes afirmam que *“o início da operação da usina hidrelétrica Candonga está previsto para novembro do corrente ano (2003), sendo certo que até então não houve qualquer efeito no mercado de geração e comercialização de energia elétrica, razão pela qual a apresentação do presente ato de concentração está sendo feita neste momento.”*

3. Definição do Mercado Relevante

3.1. Dimensão Produto

O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas: geração, transmissão, distribuição e comercialização, descritas a seguir.

Geração – é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.

Transmissão – consiste no envio de energia elétrica em alta tensão (geralmente acima de 230KV) do local de geração até estações de rebaixamento de tensão. A tensão utilizada na transmissão precisa ser alta para minimizar perdas no trajeto de transmissão. A entrega da energia aos consumidores finais requer que a tensão seja rebaixada a níveis menores, o que é feito por meio de estações de rebaixamento.

Distribuição – consiste em veicular a energia entre estas estações de rebaixamento de tensão e os consumidores finais. Em virtude de suas especificidades técnicas, de seus custos fixos elevados e custos marginais mínimos, a transmissão e a distribuição são atividades tipicamente caracterizadas como monopólios naturais, funcionando em ambiente regulado.

Comercialização – consiste na intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado. Atualmente, a comercialização para consumidores

cativos é realizada pelas empresas concessionárias de distribuição em cada região. A comercialização para consumidores livres¹ depende de autorização da ANEEL.

O Projeto Candonga envolve a operação de produção de energia elétrica em um usina hidroelétrica localizada no estado do Minas Gerais com **potência instalada de 140 MW**. Assim, fica definido como mercado relevante, do produto, a **geração de energia elétrica**.

3.2. Dimensão Geográfica

A regulação em vigor não impõe nenhuma restrição no que diz respeito à localização geográfica das geradoras que fornecem energia para consumidores livres. Tecnicamente, em situações normais de funcionamento e de acordo com a infra-estrutura de transmissão disponível atualmente, é viável a aquisição de energia de qualquer geradora dentro do Sistema Interligado de Transmissão, como também a aquisição de energia de países vizinhos.

Em certas situações, quando há restrições de transmissão entre os subsistemas, ocasionadas por congestionamentos na rede de transmissão, a situação é resolvida por meio da diferenciação de preços, sendo possível que, no comércio entre subsistemas, haja uma elevação do preço da energia pelas geradoras. Isto é, torna-se importante verificar em que medida as restrições de transmissão e as perdas interferem nos preços finais da energia comercializada entre sistemas.

O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão responsável pela operação coordenada otimizada dos sistemas interligados, define 4 subsistemas com base em dados históricos do transporte de energia, motivado pela existência de restrições de ordem física a esse transporte, a saber: subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Economicamente, no entanto, deve-se levar em conta que há custos de transporte que incidem sobre a energia adquirida assim como, no caso de importações de energia, custos de interação.

Como os custos embutidos na transmissão e a diferenciação de preços entre mercados dependerão de uma determinada situação de oferta/demanda de energia, adota-se a situação em que o mercado relevante é mais restrito. Desta forma, considera-se cada um dos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste como mercados geográficos distintos. Enfatiza-se que esta abordagem pode mudar, estando condicionada à ampliação da energia comercializada ou a alterações na capacidade de transmissão entre subsistemas².

A usina termelétrica do Consórcio Candonga opera integrada ao Sistema Interligado Nacional. Em função de sua localização geográfica, pertence ao Subsistema Sudeste/Centro-Oeste. Assim, considera-se o mercado relevante geográfico mais restrito, qual seja, **a geração de energia elétrica no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste**.

¹ São consumidores livres aqueles que, em virtude de determinadas características de seu consumo, têm a faculdade de escolher entre geradoras concorrentes (concessionárias, permissionárias ou autorizadas no sistema interligado) ou comercializadoras, podendo, assim, negociar melhores preços e condições. A Lei n.º 9.074/95 estabeleceu como condições para o consumo livre ter carga igual ou maior que 10.000kW, e ser atendido em tensão igual ou superior a 69kV, para os consumidores já existentes. Os novos consumidores com carga igual ou maior que 3000kW, atendidos em qualquer tensão, também são consumidores livres. Os consumidores cativos são aqueles que, por não atenderem aos critérios descritos acima, não dispõem de escolha quanto às empresas que lhe fornecem energia (geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras). Os usuários domésticos no Brasil, por exemplo, são, até o presente momento, consumidores cativos. O consumidor cativo adquire energia da empresa distribuidora concessionária de sua área. Atualmente as distribuidoras concentram os serviços de distribuição e comercialização para esses consumidores.

² De fato, há expectativa de investimentos na área de transmissão de energia elétrica. Desta forma, seria viável economicamente comprar energia de outras regiões, o que mudaria o conceito atual de subsistemas independentes.

4. Determinação da Participação de Mercado

A operação consiste em aquisição de capacidade de geração de energia elétrica pela Alcan no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste. Para efeito de participação de mercado, consideraremos a capacidade instalada de geração em megawatts (MW).

Observando-se a participação individual da Alcan na Tabela 2, isto é, a parcela da energia elétrica sobre a qual ela têm direito para consumo próprio ou para comercialização (se autoprodutor ou produtor independente, respectivamente), vemos que a operação não criou nem reforçou significativamente participação de mercado.

**Tabela 2 – Participação de Mercado das Requerentes em 2003
(Capacidade de Direito - Subsistema Sudeste/Centro-Oeste.)**

Empresa	Capacidade de Direito (MW)		Participação (%)	
	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
Alcan	200,1	340,1	0,48%	0,82%
Subsistema Sudeste/Centro-Oeste	41.425		100,0	

Fonte: Requerentes e ONS – Planejamento anual da operação energética Ano 2003.

Elaboração: SEAE

Vale ressaltar que, conservadoramente, consideramos, para efeito de levantamento de participação de mercado da Alcan, a PCH de Caçu e Barra dos Coqueiros, com potência prevista de 155 MW, que no entanto só entrará em operação em 2006. Mesmo assim, a participação da Alcan no total da capacidade de geração de energia elétrica do Subsistema Sudeste/Centro-Oeste é pouco relevante, sendo inferior a 1%.

Ademais, a ampliação da capacidade de transmissão entre as diversas regiões atua mitigando o poder de mercado – unilateral ou coordenado – das requerentes na geração de energia elétrica no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste. De fato, há previsão de aumento da capacidade de transmissão entre os diversos subsistemas³. Este aumento de capacidade motivaria, no futuro, a definição de mercado relevante geográfico mais amplo para a geração de energia elétrica (incluindo também geradoras de outros subsistemas localizadas na Região Nordeste e Sul). Desse modo, haveria a possibilidade de que a participação das Requerentes no total da capacidade de geração do novo mercado relevante fosse alterada.

Em vista do exposto, entende-se não haver a possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado associado à operação em tela.

³ Vide o Plano de Ampliações e Reforços na Rede Básica – Período 2003 a 2005 – ONS

5. RECOMENDAÇÃO

A operação em tela não resultou em concentração que possibilite o exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado. Desse modo, recomenda-se a **aprovação sem restrições** da operação.

À apreciação superior.

DEMÉTRIO MATOS TOMÁZIO
Técnico

ERNANI LUSTOSA KUHN
Coordenador

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico